



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 010/2017.

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Santa Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede à Av. Reinaldo Franco Moraes, 1.455, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 047.247.711-00, residente e domiciliado em Santa Vitória; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 010/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 010/2017**:
“CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 010/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **AMVAP** em conformidade com as cláusulas seguintes.

Alexandro de Souza Parvu
OAB/MG nº 148.482

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 8.247,95 (Oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 010/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 010/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 115.471,45 (Cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 010/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

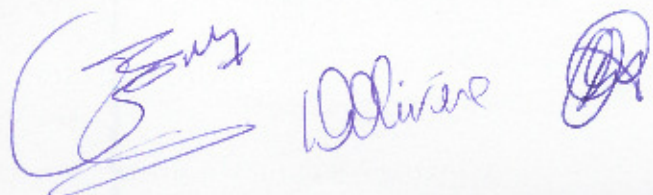
“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 12.371,95 (Doze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 8.247,95 (Oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitem com o presente.

Alexandro de Souza Patria
OAB/MG nº 148.482





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88


Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Santa Vitória – MG, 04 de Dezembro de 2.017.


Isper Salim Curi
Prefeito de Santa Vitória


Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da AMVAP
Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da Amvap

Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros Oliveira


CPF: 083 430.916-65

Assinatura: Darcione

Nome: Maria Martha Pedrosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: Maria Martha Pedrosa


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

5.3 Das Funções:

- Comparecer às reuniões e assembleias do Consórcio quando convocado.
- Assessorar a Secretaria Executiva do CISTM na manutenção dos prédios do CISTM.
- Praticar atos relativos ao aspecto funcional e de manutenção dos equipamentos e prédios do CISTM.
- Fornecer as informações necessárias quando solicitado.
- Respeitar a hierarquia administrativa e técnica.
- Respeitar as determinações, fluxos e fluxogramas emitidos pela diretoria e Secretaria Executiva do CISTM.
- Responder pela execução das atividades de limpeza e manutenção dos locais utilizados pelo CISTM em todos os setores sob sua responsabilidade.
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos.
- Limpar e arrumar as dependências e instalações do CISTM, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores do CISTM.
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar outras tarefas correlatas ao bom desempenho das funções do cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.4 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

Promoção: Conformes normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do CISTM.

5.5 Recrutamento:

Mediante concurso público ou contratação em conformidade com a legislação vigente.

6 Valor do Vencimento Base do Cargo:

R\$ 1.100,00.

5.7 Demais Vantagens/adicionais:

20 % (vinte por cento) pagos sobre o vencimento-base do emprego público em conformidade com a CLT e demais vantagens permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas e outras normas correlatas.

5.8 Requisitos para o Emprego Público:

- Existência de vaga para o emprego público.
- **Escolaridade mínima:** ensino fundamental incompleto.
- Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

ANEXO IV

PROGRAMA DE ESTÁGIO

1. Norma Regulamentadora:

Lei Federal nº 11.788/2008.

2. Tipos:

• Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

• Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3. Requisitos:

- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.
- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Da Jornada e da Duração do Estágio:

- A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

5. Recrutamento:

Nos centros educacionais universitários e profissionalizantes conforme normas do CISTM.

6. Bolsa Concedida ao Estagiário:

R\$ 1.000,00.

7. Demais Vantagens/adicionais:

Demais vantagens permitidas pela norma supracitada.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:E3A9CE6C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 05/2017, DISPENSA 05/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 05/2017, Dispensa 05/2017. Objeto: Serviços técnicos para a elaboração de termo de referência e prestação de assessoria técnica nos municípios para o levantamento do parque de IP. Levantamento de informações técnicas, através de relatórios técnicos por município para a elaboração do processo licitatório do CIDES, para serviços de obras, expansão e melhorias do parque de Iluminação Pública para os municípios consorciados. Empresa: Projelumen Consultoria e Projetos EIRELI - ME, CNPJ nº 24.285.734/0001-22. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:177061AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.- ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e C&K Soluções em Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.300/0001-20, firmado em 06/12/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:6F7AEEB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº010/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº010/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº

18.457.226/0001-81, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº010/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:43778602

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

EDITAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
13/17 - CONVITE N.º 11/17

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Este edital objetiva a contratação de pessoa jurídica para a produção de conteúdo do caderno de orientações técnicas da Proteção Social Especial para subsidiar a oferta do Curso de *Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial*, que será realizado pelo Estado de Minas Gerais. A prestação de serviço deverá ser realizada em caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada), conforme as especificações dos produtos descritos abaixo:

PRODUTO – produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Proteção Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Política Estadual de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, levando-se em consideração, ainda, a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais, nos auspícios do Termo de Referência.

A Associação Mineira de Municípios – AMM torna pública a seguinte alteração no edital:

Onde se lê:

Anexo 7- Protocolo de Recebimento de Convite

Recebi, no dia de **novembro** de 2017, o Edital do Convite nº 011/2017, elaborado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Leia-se:

Anexo 7- Protocolo de Recebimento de Convite

Recebi, no dia de **dezembro** de 2017, o Edital do Convite nº 011/2017, elaborado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Publicação no diário online dia 20/12/2017

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:99FAEBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017

Câmara Municipal de Formiga/MG. Processo Licitatório 007/17, Pregão 007/17. Tipo: Menor Preço Unitário, Objeto: Prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais (impressora/copiadora) a laser, que irá auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/MG. **Errata:** Fica alterado o item 6.9 do edital, passando a vigorar com a seguinte redação: “6.9 - Junto à proposta comercial a empresa licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão para desempenho de atividade relacionada ao objeto licitado.”. **Nova data de abertura: 04/01/18**, às 14h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600. www.camaraformiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:29F0C1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO 38/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA** AUTO POSTO MR Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.706/0001-97. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006).

VALOR: R\$ 12.520,92 (Doze mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2017.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Sarah Oliveira Silva Sabino
Código Identificador:4406F5EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

O Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - Convocar a adjudicatória PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 29.936.600/0002-42, para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito de ter seu preço registrado na forma do art.81 da Lei nº 8.666/93.

a) Processo Nr.: 31/2017

b) Licitação Nr.: 22/2017-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/12/2017

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar e cortinas de Ar para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):